

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4339, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a implantação do Regime de Tempo Integral na Escola Municipal de Educação Infantil “Dona Santinha Moura”, nos termos da Lei Municipal nº 3.594, de 29 de maio de 2025, revoga o Decreto Municipal nº 4333 de 10 de novembro de 2025 e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.594, de 29 de maio de 2025, que institui o Programa Escola em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado, a partir do ano letivo de 2026, o Regime de Tempo Integral na Escola Municipal de Educação Infantil “Dona Santinha Moura”, integrante da Rede Municipal de Ensino de Paraibuna.

Art. 2º Para o funcionamento em Tempo Integral da Unidade Escolar será garantido o mínimo de 7 (sete) horas diárias de permanência dos alunos e 200 dias letivos previstos no calendário escolar oficial vigente.

Art. 3º A implantação do Regime de Tempo Integral tem por finalidade ampliar as oportunidades de aprendizagem, o desenvolvimento integral das crianças e a oferta de atividades pedagógicas, culturais e recreativas, conforme as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Municipal nº 3.594/2025.

Art. 4º Compete ao Departamento Municipal de Educação:

I – coordenar e supervisionar a implantação do tempo integral nesta unidade escolar;

II – adotar as providências necessárias quanto à adequação do quadro de pessoal, infraestrutura e material pedagógico;

III – regulamentar, por portaria, os aspectos complementares deste Decreto.

Art. 5º Os professores que atuarão na Escola Municipal de Educação Infantil “Dona Santinha Moura”, em razão da implantação do regime de tempo integral, deverão necessariamente suplementar sua carga horária para atendimento às necessidades pedagógicas do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 4333 de 10 de novembro de 2025.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de novembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessora da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 12/11/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 12/11/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612951** e o código CRC **681DDB39**.